DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2381, DE 22 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 2144.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

434	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 003	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de maio de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2382 , DE 22 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **190.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

337	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	165.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
342	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Gabinete do Secretario

109	12.361.0004.2011.0000	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

134	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	-47.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

02 09 01 Gabinete do Secretario

259	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Publicos	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

DECRETO Nº 2382 , DE 22 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2145

02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos				
292	15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins		-39.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 01	Gabinete do Secretario				
326	10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretario		-18.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
331	10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretario		-10.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 03	Fundo Municipal de Saude				
348	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Anulação (-) **-190.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de maio de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH N º 869 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15 (quinze) dias de Férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Funcionário (a), CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, RG. N° 16.933.364 SSP/SP e do CPF. N° 080.697.638-17, para serem gozados a partir de 19/05/2020 a 02/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 870 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10 (dez) dias de Férias do período aquisitivo 2017/2018, ao Funcionário (a), MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA, RG. N° 27.412.990-5 SSP/SP e do CPF. N° 305.287.008-47, para serem gozados a partir de 20/05/2020 a 29/05/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 871 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Funcionário (a), MAURO SALVADOR CORREA, RG. N° 18.877.891 SSP/SP e do CPF. N° 083.516.208-74, para serem gozados a partir de 25/05/2020 a 23/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 872 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do período aquisitivo 2018/2019, ao Funcionário (a), SIDNEI DA COSTA GARCIA, RG. N° 21.634.977 SSP/SP e do CPF. N° 136.718.918-74, para serem gozados a partir de 25/05/2020 a 23/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 873 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do período aquisitivo 2017/2018, ao Funcionário (a), FLAVIO EDMAR PACHECO, RG. N° 32.126.603-1 SSP/SP e do CPF. N° 273.580.818-11, para serem gozados a partir de 26/05/2020 a 24/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 874 DE 21 DE MAIO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10 (dez) dias de Férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Funcionário (a), FELIPE JOSE PRETTI PRATES, RG. N° 46.262.470-5 SSP/SP e do CPF. N° 214.772.028-38, para serem gozados a partir de 01/06/2020 a 10/06/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO